

## Seção 2 - Elementos e sujeitos que constituem a experiência da iniciação científica

4 - O trabalho do professor-pesquisador e o PIBIC/CNPQ

Regina Celi Machado Pires

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

PIRES, RCM. O trabalho do professor-pesquisador e o PIBIC/CNPQ. In: MASSI, L., and QUEIROZ, SL., orgs. *Iniciação científica: aspectos históricos, organizacionais e formativos da atividade no ensino superior brasileiro* [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2015, pp 87-108. ISBN 978-85-68334-57-7. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

---



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

SEÇÃO 2

**ELEMENTOS E SUJEITOS  
QUE CONSTITUEM  
A EXPERIÊNCIA DA  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

# 4

## O TRABALHO DO PROFESSOR- -PESQUISADOR E O PIBIC/CNPQ

*Regina Celi Machado Pires*

### **Formação inicial do professor-pesquisador no Brasil**

O que distingue o pesquisador de uma pessoa qualquer?

Poderíamos dizer que é o seu grau de pensamento, de consciência da sua racionalidade ou do seu processo de “hominização” (Vieira Pinto, 1979, p.32), na busca sistemática, metódica, do saber, ar-rancando “novos conteúdos inteligíveis do processo da realidade” para construir um tipo específico de conhecimento que precisa ser reconhecido como tal.

O conceito de iniciação científica (IC) traz a ideia de que o estímulo à pesquisa científica deve começar o mais cedo possível e ser permanente. A condição para isso acontecer é a formação do professor como um pesquisador, uma vez que a formação do ensino/pesquisa deve acontecer desde a educação infantil (4 a 6 anos). Triviños, Búrigo e Colao (2003) postulam a formação do educador como pesquisador, resgatando a escola no contexto das iniciativas de entidades educacionais e compreendendo que tal proposta passa, necessariamente, por mudanças nos currículos de formação dos educadores que formarão ou vêm formando jovens e crianças.

Portanto, materializar propostas de iniciação para a pesquisa, nas escolas e nas universidades, passa, necessariamente, pela preparação do professor-pesquisador da educação básica. Tanto o nosso estudo anterior (Pires, 2002) como os achados de outros estudos (Lüdke; Cruz, 2005) mostram a ausência de formação para a pesquisa nos cursos de formação de futuros educadores, inclusive as graduações de licenciaturas plenas.

Em um mundo no qual a ordem mundial vem transformando a educação superior em fábricas de diplomas, no qual predomina a educação bancária e que reserva a pesquisa para os privilegiados centros de excelência, a atividade de pesquisar, associada ao ensino, está fadada a desaparecer dos lugares da educação nos quais, tradicionalmente, ela ainda vinha acontecendo, ou seja, da universidade. O que mais se poderia esperar?

Por isso, ainda é relevada a contribuição das Bolsas de Iniciação Científica (BIC's) para a prática da pesquisa na formação do aluno de graduação, seja no bacharelado, em que “tradicionalmente” se circunscreve a pesquisa nesse nível da educação superior (quando isso ocorre), ou na licenciatura.

Análises dos descompassos entre graduação e pós-graduação, no Brasil, como realizadores de pesquisa científica, foram por nós abordadas em publicações anteriores (Pires, 1999; 2002; 2007). Apenas queremos situar, historicamente, o aparecimento dos programas de BIC no contexto da educação superior brasileira.

A prioridade da reforma universitária de 1968 (Lei n.5.540/68) de formação de cientistas, pesquisadores e técnicos qualificados para o desenvolvimento da pesquisa indispensável à mudança do modelo econômico que se pretendia implantar, determina como *locus* preferencial dessa formação os programas de pós-graduação. Por conseguinte, surge a necessidade de um programa da graduação que atendesse aos princípios de formar uma demanda para a pós-graduação, fazendo com que a pesquisa que viesse a ser produzida na graduação se caracterizasse por servir, necessariamente, aos propósitos de formar pesquisadores/cientistas (Martins, 1999).

Assim, alguns programas nacionais de IC foram implantados, contemplando, ampla ou parcialmente, essa perspectiva, como investimentos em bolsas para estudantes de graduação (BIC's), tais como: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq; o atual Programa de Educação Tutorial – PET/MEC<sup>1</sup> (ex-Programa Especial de Treinamento – PET/Capes); o Programa de Apoio à Integração Graduação/Pós-Graduação – Proin/Capes e o programa de Monitoria, este último a mais antiga forma de preparação especial oferecida a alunos de graduação, conforme as peculiaridades de cada universidade. O Proin/Capes foi extinto em 1999 e os programas federais de Monitoria foram desaparecendo das graduações, sucessivamente. Sobreviveram o PIBIC/CNPq e o ex-PET/Capes, o qual sofreu um difícil processo para se manter,<sup>2</sup> após a sua morte anunciada pela Capes em fins da década de 1990, em contradição com os ótimos resultados indicados pelas duas pesquisas nacionais<sup>3</sup> realizadas para avaliar esse programa, encomendadas pela própria agência Capes. A permanência do PET/MEC foi garantida pela luta do movimento de docentes, discentes e dos administradores universitários, inclusive reitores, contra a sua extinção.

Os programas de BIC – uma experiência concreta de graduação que realiza ensino, pesquisa e extensão nas universidades – foram se mostrando, ao longo da última década, uma das vias mais seguras de formar o aluno em condições de aprender sempre e construir novos conhecimentos, cumprindo um importante papel com relação à pós-graduação. Por outro lado, tais programas foram necessários porque, embora a Lei n.5.540/68 sustentasse o modelo “tripé” de universidade, com ensino, pesquisa e extensão indissociáveis, contra-

- 
- 1 Está se considerando o PET como um programa de IC, embora se saiba que, do ponto de vista de seus objetivos, o conjunto de atividades proposto pelo PET engloba outras dimensões da vida acadêmica que não apenas a pesquisa, diferenciando-se, nesse sentido, das outras experiências de IC, como o PIBIC.
  - 2 Analisamos a situação do PET/MEC e PIBIC/CNPq a partir dos resultados de pesquisas nacionais que objetivaram suas avaliações (Autor, 2007).
  - 3 Em nossa dissertação (2002), analisamos, detidamente, essas duas pesquisas nacionais sobre o ex-PET/Capes, assim como as realizadas para o PIBIC/CNPq.

ditoriamente, esses programas foram criados como possibilidade real de se formar iniciantes na pesquisa, como o caso do PIBIC/CNPq e na pesquisa e extensão, como fora o caso do ex-PET/Capes, nos cursos de graduação das universidades.

Enfim, as contribuições trazidas pela IC, anunciadas por nossa pesquisa anterior (Pires, 2002), seja no âmbito da formação discente e docente, seja no âmbito institucional, plantando atitudes e inspirando valores de uma cultura formativa na universidade, foram muitas. As BIC's abrem diversas possibilidades de formação para o exercício de qualquer profissão; assim, nosso estudo de tese (Pires, 2008) voltou-se para avaliar como esses programas, tomando por caso o PIBIC/CNPq, estão se dirigindo para a formação do professor-pesquisador universitário que formará outros pesquisadores, enquanto educadores.

Observa-se, nos últimos anos, uma renovação de iniciativas do governo federal com relação aos programas de bolsas para estudantes. Em 2003, o CNPq criou outra modalidade de bolsas institucionais, o Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Júnior), com o propósito de permitir que “estudantes do Ensino Médio da Rede Pública de ensino mantenham contato com um projeto científico e ajudem a executá-lo”.<sup>4</sup> Em 2006, foi criado o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI),<sup>5</sup> com bolsas destinadas a “estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. As bolsas de iniciação tecnológica serão destinadas a instituições públicas, comunitárias ou privadas”. E a Capes, em 2008, criou o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID),<sup>6</sup> nos moldes do PIBIC/

---

4 CNPq. IC Júnior. Disponível em: [http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/modalidades/ic\\_junior.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/ic_junior.htm). Acesso em: 26 jan. 2006.

5 CNPq. PIBITI. Disponível em: <http://www.cnpq.br/programasespeciais/pibiti/index.htm>. Acesso em: 14 fev. 2008.

6 CAPES. PIBID. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>. Acesso em: 30 out. 2009.

CNPq, rompendo a tradição de concessão de bolsas voltadas apenas à educação científica e à pós-graduação que não assistiam à formação para a educação básica.

## Criação e desenvolvimento do PIBIC/CNPq

O CNPq<sup>7</sup> realiza seus investimentos em CT&I, pela Capacitação de Recursos para a Pesquisa e Inovação, em duas grandes linhas de atuação: Bolsas no País e Bolsas no Exterior. Ambas reúnem, por sua vez, linhas de formação e qualificação de pesquisadores de médio e longo prazo. É na linha de Formação e Qualificação de Pesquisadores no País que vamos encontrar as BIC's, juntamente com outras modalidades de bolsas, como aperfeiçoamento, estágio/especialização, mestrado, doutorado, pesquisa de campo e pós-doutorado.

As bolsas de IC, que duram em média um ano e podem ser renovadas, são oferecidas pelas universidades privadas e públicas que realizam pesquisas acadêmicas, oriundas de agências fomentadoras de pesquisa ou são criadas com recursos da própria instituição. Hoje, a iniciativa mais conhecida é o PIBIC, do CNPq: "A iniciação científica constitui o maior programa de longo prazo do sistema de C&T", afirma Marisa Cassim, Diretora do CNPq.<sup>8</sup>

A assertiva mostra a importância que se atribui à IC, como estratégia imprescindível para a formação do futuro cientista. A IC é o começo de um processo de formação do cientista, a garantia, porém, da continuidade desse processo acontece com o ingresso do ex-aluno/bolsista em programas de pós-graduação. Isso pode ser constatado, hoje, no cotidiano das universidades brasileiras, no qual se pode encontrar docentes e orientadores que fizeram a IC antes de ingressarem nos cursos de pós-graduação. Quando foi realizada a

---

7 CNPq. Investimentos do CNPq em CT&I. Disponível em: <http://fomentacional.cnpq.br/dmfomento/home/index.jsp>. Acesso em: 26 jan. 2006.

8 Fala na abertura da 11ª Semana de Iniciação Científica e 2ª Semana de Graduação da UERJ, 2002.

primeira pesquisa nacional com o PIBIC, por iniciativa do CNPq, Marcuschi (1996) fez questão de ressaltar que a IC é parte integrante da política de pesquisa das instituições de ensino superior, porém não é sinônimo de Bolsa de IC (BIC), visto que “[...] se toma a iniciação científica como um *instrumento básico de formação*, ao passo que a BIC é vista como um *incentivo individual* que se operacionaliza como estratégia exemplar de financiamento seletivo” (Marcuschi, 1996, p.3, grifos do autor).

Implantadas na década de 1950 e operando até os dias de hoje, no âmbito do CNPq, as BIC’s se operacionalizam de duas formas distintas, conforme apresentado a seguir.<sup>9</sup>

No âmbito do projeto integrado de pesquisa: as bolsas, em quotas, são concedidas e repassadas, diretamente, ao coordenador do projeto, depois de julgadas pelos membros do Comitê Assessor do CNPq. A característica principal dessa concessão é a de que o próprio pesquisador/orientador é o responsável pela seleção, acompanhamento e avaliação do bolsista.

No âmbito de bolsas por quotas no país: nessa outra forma de concessão, as quotas de bolsas são repassadas às instituições, por intermédio de programas, em que se destaca o PIBIC, que constitui o interesse deste trabalho.

Poderemos, nesse momento, acompanhar o desenvolvimento do PIBIC pelas legislações que regem a sua operacionalização, desde o momento de sua criação até o presente.

O PIBIC é criado na 197ª Reunião do Conselho Deliberativo do CNPq, em 20 de julho de 1988, quando foi deliberada a concessão de quotas institucionais de BIC, decisão inédita no CNPq, tendo em vista que as bolsas, até então, eram somente repassadas ao pesquisador.

A primeira normalização foi aprovada em maio de 1993, quando é publicada a RN-005, que estabelecia os objetivos do Programa e as normas para o seu acompanhamento e avaliação, assim como os critérios para o ingresso das instituições no Programa. A RN-005/1993

---

9 CNPq. PIBIC. Disponível em: [http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/modalidades/pibic.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/pibic.htm). Acesso em: 15 jan. 2006.



já previa a contrapartida da instituição de apoiar o Programa com recursos próprios e apresentavam-se como seus objetivos: estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição; despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, objetivando especialmente iniciar o jovem universitário no domínio do método científico; proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado ou grupo de pesquisa experiente, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; preparar clientela qualificada para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para o setor produtivo.

Logo em seguida, foi emitida a RN-013/94, de 10 de maio de 1994, revogando a anterior e estabelecendo procedimentos operacionais do PIBIC.

Em 1995, segundo informações do portal do CNPq,<sup>10</sup> “com a finalidade de dar maior respaldo técnico-científico ao Programa”, foi instituído o Grupo de Assessoramento, composto por membros do CNPq, do Ministério da Ciência e Tecnologia e por membros das comunidades científicas e tecnológica, visando assessorar o CNPq em assuntos referentes à análise de propostas, acompanhamento e avaliação das ações do Programa, bem como propor mudanças e ajustes para o seu aprimoramento. Nesse mesmo ano, o CNPq decidiu avaliar o PIBIC, que mereceu um destaque especial, “tendo em vista sua dimensão atual e sua repercussão na comunidade acadêmica/estudantil”.

Assim, acontece a primeira avaliação nacional do PIBIC, sob a coordenação do professor Luíz Marcuschi, da UFPE. Essa avaliação esteve voltada para a revisão conceitual e para a apresentação

---

10 CNPq. PIBIC. Disponível em: [http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/modalidades/pibic.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/pibic.htm) Acesso em: 15 jan. 2006.

de propostas de ação para o Programa, ouvindo as instituições e os bolsistas de todo o país. O relatório final dessa 1ª avaliação (1996) traz o seguinte conceito de IC.

A IC é um instrumento de formação que permite introduzir na pesquisa científica os estudantes de graduação potencialmente mais promissores. É a possibilidade de pôr o aluno desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa (Marcuschi, 1996, p.2).

Dessa maneira, ainda em 1996,<sup>11</sup> o CNPq estabeleceu novas normas para o PIBIC, com a aprovação da RN-006/1996, que revoga a anterior. Segundo reconhece o CNPq, tal aprovação foi um desdobramento desse processo de avaliação, resultando em procedimentos operacionais, notadamente os relacionados com a seleção de bolsistas, projetos e orientadores, bem como os relativos ao processo de avaliação. Na mesma época, foi implantado o “manual do usuário” que “criou uma linguagem comum, facilitando a interação entre o CNPq e as instituições de ensino e pesquisa engajadas no PIBIC”, diz o mencionado portal da Agência.

Entre as muitas novidades<sup>12</sup> da RN-006/1996, a primeira é a conceituação do PIBIC como um programa centrado na IC de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pelas instituições, voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada, que culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo

---

11 É nesse ano (1996) que a Universidade do Estado da Bahia (Uneb) é inserida no PIBIC.

12 No segundo semestre de 1996, foi divulgado o primeiro informativo do PIBIC, publicação bimestral no formato de encarte do CNPq Notícias. Na mesma época, foi implantada a *home page* do Programa, no endereço: <http://www.cnpq.br/pibic/index.html>, na qual foi disponibilizado um conjunto de documentos pertinentes ao programa.

retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular, na pós-graduação.

Novos objetivos foram acrescentados, agora, como objetivos gerais e específicos. Dois objetivos gerais foram estabelecidos: contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores; contribuir para, na próxima década, diminuir as disparidades regionais na distribuição da competência científica no território brasileiro. Vamos observar que, ao longo do tempo, esse último objetivo foi desprezado pelo CNPq e que as “disparidades regionais” ainda continuam.

Os vinte objetivos específicos foram categorizados por: às *instituições*, com ênfase no auxílio às IES para que cumpram a sua missão pesquisa; *aos orientadores*, com ênfase na otimização da capacidade de orientação da instituição; e *aos bolsistas*, cuja ênfase se manteve na preparação de uma clientela para a pós-graduação.

Aqui assinalamos: a retirada do objetivo de “aprimorar o processo formativo de profissionais para o setor produtivo”, presente nas Resoluções anteriores; o estabelecimento do compromisso às IES em avaliar o Programa e criar “mecanismos para o acompanhamento do ex-bolsista, principalmente quanto a seu ingresso na pós-graduação”; “publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação, no livro de resumos”; o estabelecimento de que a contrapartida da instituição com recursos próprios seja “a implantação de um Programa de Iniciação Científica”.

No que diz respeito aos “requisitos e compromissos do orientador”, uma importante mudança ocorreu: ser pesquisador com titulação de doutor ou equivalente, ou, *excepcionalmente, mestre*. Tal excepcionalidade se refere às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nessa última excetuando-se o Distrito Federal. Para os orientadores mestres, estabeleceu-se o número máximo de dois bolsistas e, para o doutor, três. Importante destacar que, nesse momento (1996), ganhavam forças os fóruns regionais de pesquisa e pós-graduação das universidades brasileiras, entre os quais os das mencionadas regiões que reivindicavam medidas que pudessem minorar as disparidades

regionais da pesquisa e da pós-graduação no Brasil. Pode-se observar algumas dessas reivindicações em medidas como essa e em alguns dos objetivos propostos. É exigido ao bolsista “apresentar excelente rendimento acadêmico”. E um destaque especial foi dado ao projeto de pesquisa que passou a merecer um novo item: “Requisitos do projeto de Pesquisa”.

Em outubro de 1997, é publicada a RN-014/1997, com as seguintes alterações em relação à RN anterior: acrescenta aos objetivos gerais da Resolução revogada o de “contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa”, mantendo-se os mesmos objetivos específicos; destaca o *Comitê Externo* como um item especial e estabelece a condição de ser constituído de “pesquisadores indicados pelo CNPq, abrangendo todas as áreas do conhecimento”; compromete a instituição a “ter uma política para iniciação científica” e a convoca, expressamente, à responsabilidade pelo gerenciamento do Programa e pelo cumprimento da Resolução Normativa; dá à constituição do Comitê Local a *preferência* aos doutores com *bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq*, cabendo-lhe a responsabilidade de *acompanhamento do Programa*, além das funções que lhe eram, anteriormente, estabelecidas.

Em 1999, ainda na vigência da RN-014/1997, acontece a segunda avaliação do PIBIC, sob a coordenação do professor Virgílio Aragón (UNB, 1999). A partir de uma pesquisa nacional, o CNPq pôde constatar que o investimento com o PIBIC “tem sido satisfatoriamente aproveitado” (Aragón, 1999, p.60), pois a probabilidade de um graduado, cuja bolsa PIBIC terminou no ano de sua formatura, chegar ao mestrado é “elevadíssima”, de 37%, ao passo que, para o não bolsista, é de 5% (Aragón, 1999, p.33).

Em maio de 2001, é aprovada a RN-007/2001. São mantidos os objetivos gerais anteriores, assim como os específicos, no tocante às IES e aos bolsistas. Porém, no que diz respeito aos objetivos relacionados aos orientadores, além dos previstos na Resolução revogada, foi acrescentado, ao compromisso de “estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação na atividade de iniciação científica e tecnológica ...”, o seguinte: “integrando jovens

em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão e renovação do quadro de pesquisadores”.

Nota-se que a RN-007/2001 destaca uma observação em relação às “áreas temáticas do CNPq” nas formas de concessão das quotas e a exigência da constituição do Comitê Externo por “pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa, categoria I do CNPq”, para avaliar os programas das universidades, sinalizando um maior controle do direcionamento dos temas dos projetos de pesquisa. O orientador, agora, deve demonstrar a sua “expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos” e não mais em 5 anos. O plano de trabalho do bolsista deve estar “vinculado a um projeto constante das linhas de pesquisa da instituição” e a um projeto de pesquisa com “aprovação do Comitê de Ética da instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95”.

A RN-019/2001, de 5 de setembro de 2001, teve o propósito de suspender, temporariamente, por causa de uma ação judicial, um requisito do bolsista, contido no item 9.1. da Resolução anterior.

Em 19 de abril de 2004, o CNPq aprova a RN-015/2004 e revoga a anterior. Muitas alterações são realizadas e a conceituação e os objetivos do Programa são sintetizados. O PIBIC é conceituado como “um programa voltado para a iniciação à pesquisa de alunos de graduação universitária”. As bolsas continuam destinadas às instituições públicas, comunitárias ou privadas, “com ou sem curso de graduação, que efetivamente desenvolvam pesquisa e tenham instalações próprias para tal fim”. No entanto, tal afirmação parece-nos contradizer o que expressa a conceituação do Programa para “alunos de graduação universitária”, visto que, concomitantemente, foram retiradas desse conceito expressões como “novos talentos” ou “vocação científica” que qualificavam a concepção idealista da ciência. Compreendemos isso como um avanço para a perspectiva de um constructo social da pesquisa científica e de seu realizador,

uma vez que a mencionada Resolução emerge no marco de legislações como a Lei n.10.973/04 (Lei da Inovação Tecnológica); a Lei n.11.079/04 (parceria público-privada ou PPP); o Decreto n.5.205/04 (“Lei das Fundações” *ditas* de amparo à pesquisa). Ou seja, entendemos que essa contradição revela o resultado de uma luta política, em torno da questão de como transferir ou “inserir” a Ciência & Tecnologia no setor produtivo, de direito público ou privado, e que tais negociações vão sendo assimiladas e corporificadas nas resoluções do PIBIC/CNPq e também foram refletidas na experiência profissional dos egressos PIBIC/CNPq-Uneb, entrevistados na pesquisa-tese (Pires, 2008).

Nessa RN-015/2004, o CNPq delega à IES e ao orientador atribuições anteriormente a seu encargo. Cabe à IES nomear um Coordenador Institucional de IC que fará a interlocução entre ela e o CNPq, ficando delegada ao orientador a determinação do critério de concessão do número de bolsas, ressaltando-se que a IES “não poderá limitar o acesso a bolsas adotando medidas não autorizadas pelo CNPq, tais como (...)”.

Ainda nessa Resolução, é estabelecida a condição de julgamento da experiência do orientador, pelo critério de avaliação da Capes: no item 6.1. é ressaltado que “no conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na Capes, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado”.

Ao orientador que cabe, agora, comprovar sua produção intelectual como “recente” são delegadas responsabilidades maiores do que aquelas previstas em todas as RN anteriores, quais sejam: indicar os critérios de seleção do bolsista, antes uma atribuição da instituição, devendo “escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas”; indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa; a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição; renovações da bolsa,

agora, também a seu critério. Analisamos que, em função dessa responsabilização do orientador sobre o bolsista, é suprimido, na RN-015/2004, como requisito do bolsista, “apresentar excelente rendimento acadêmico”.

Ainda quanto à RN-015/2004, destaca-se a manutenção do mesmo número de quotas institucionais do período anterior. Associamos isso à criação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, o PIBIC Jr. Em nosso projeto de tese, perguntávamos: quantas BIC's teriam sido transformadas em BIC Júnior? A cada três BIC's Júnior corresponderia uma universitária?

A Resolução Normativa seguinte, a RN-025/2005, fez, aparentemente, poucas alterações em relação à revogada (RN-015/2004). Algumas delas, que consideramos relevantes, referem-se à conceituação do Programa: “O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC é um programa voltado para o *desenvolvimento do pensamento científico* e iniciação à pesquisa de *estudantes de graduação do ensino superior*” (grifo nosso, que assinala inclusão e/ou modificação).

Julgamos que, com a substituição do termo “aluno” por “estudante”, o PIBIC/CNPq quer dar coerência ao propósito de permitir o “trânsito” de bolsistas entre “as instituições pública, comunitárias ou privadas, com ou sem graduação (...)”. “Aluno”, em nosso entendimento, seria aquele que pertence, está matriculado em uma determinada instituição de ensino superior; já estudante seria o indivíduo que estuda, mas não necessariamente pertence ao quadro acadêmico-científico efetivo daquela instituição, ou seja, ele não prestou exame de seleção naquela instituição. “Estudante”, então, seria um termo mais flexível, em consonância com as expectativas da globalização e com expressões como “estudante do mundo”? Da mesma maneira, assinalamos “ensino superior”, que substitui “graduação universitária”, conforme estava na RN revogada. Entendemos essa mudança como um reflexo do processo de “diversificação” da educação superior brasileira, caracterizado por alguns estudiosos como “massificação”, ao ponto de não mais podermos nos referir a esse nível de ensino como educação “universitária”, pois a universi-

dade, hoje, é a modalidade de organização acadêmica que representa uma minoria em meio às inúmeras Instituições de Ensino Superior (IES) privadas e particulares, cuja análise abordamos em um estudo específico (Pires, 2007). Resta-nos, ainda, ressaltar a expressão “o desenvolvimento do pensamento científico”, que foi acrescentada à RN-025/2005. Acreditamos que o PIBIC/CNPq espera fazer avançar as ideias científicas, com a “iniciação à pesquisa” de estudantes de graduação; contudo, sabemos que isso só poderá ser realmente alcançado se esse estudante se tornar um pesquisador profissional, ou seja, caso tenha a sua existência sustentada, socioeconomicamente, pela realização do trabalho científico e passe adiante esse processo, formando novos pesquisadores.

São mantidos os dois objetivos gerais da RN revogada, acrescentando-se, na nova RN-025/2005, o de “contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional” e, ao objetivo específico relacionado aos orientadores, é acrescentada a palavra “profissional”, assim ficando: “estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, *profissional* e artística-cultural”. Aos compromissos da instituição e dos orientadores são acrescentados, respectivamente: a IES deve acolher, no Programa, “professores ou pesquisadores visitantes” e o orientador deve observar os “princípios éticos e conflito de interesse” ao escolher e indicar, para bolsista, o aluno. Estaria esse termo “profissional” relacionado a formar clientela para os “mestrados profissionais”?

A Resolução Normativa vigente do PIBIC é o Anexo III da RN-017/2006,<sup>13</sup> de 06 de julho de 2006. Essa Resolução é uma espécie de guarda-chuva que abriga todas as “Bolsas por Quota no País” e revoga as seguintes normas: RN-025/2005 (PIBIC); IS-010/06 (Iniciação Científica Júnior); IS-004/06 (mestrado e doutorado no país); IS-018/05 (mestrado e doutorado no país);

---

13 CNPq. RN-017/2006. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rn1706.htm](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm). Acesso em: 04 fev. 2008.



IS-016/05 (Bolsas por quotas no país); e IS-014/05 (Bolsas por quotas no país).

Assim, a RN-017/2006 define de forma geral como sua “Finalidade”: “Bolsas por quota destinam-se a instituições, programas de pós-graduação ou pesquisadores individualmente para promover a formação de recursos humanos e/ou seu aperfeiçoamento”, tendo como “Forma de Concessão” a seguinte: “As bolsas por quota no País são concedidas em atendimento aos programas de pós-graduação, a editais ou convênios com recursos próprios do CNPq ou de outras instituições públicas e privadas. As quotas podem ser concedidas a: a) pesquisadores; b) cursos de pós-graduação; e c) instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, públicas ou privadas”.

Examinando a Norma Específica para o PIBIC (Anexo III da RN-017/2006), observamos que essa se mantém igual à RN-025/2005, apenas alterando o que essa última chamava de “conceitualização”, agora denominada na Resolução vigente “Finalidade”.

## **Considerações finais**

Do resultado do estudo dessas legislações fica constatada a existência de um aumento gradativo da exigência de “produtividade do pesquisador”, expressa nas últimas RN’s do PIBIC/CNPq, a ser demonstrada pelo pesquisador para ser um orientador do Programa. O professor/pesquisador vem sendo compelido a buscar recursos para suas pesquisas em outras fontes fora da Universidade, estimulando-se ao que vem se denominando de “pesquisador empreendedor” de seu próprio trabalho de pesquisa, ainda realizado no espaço público (Panizzi, 2006).

Dos objetivos relacionados aos orientadores, apreendemos algumas revelações, como a correspondência entre os propósitos de identificar precocemente vocações e acelerar o processo de expansão. Essa aparente harmonia se sustenta na concepção idealista do pesquisador, calcada em valores individualistas e pessoais, descon-

siderando o caráter histórico do conhecimento (Viera Pinto, 1979). Tal concepção *pibiquiana*, do pesquisador talentoso por vocação, se contradiz à cotidianidade demonstrada pelos depoimentos dos egressos PIBIC/Uneb, hoje professores-pesquisadores do ensino superior, colhidos pela tese (Pires, 2008) que refletiram suas precárias condições de trabalho.

Também observamos que a Capes e o CNPq vão caminhando juntos na formulação e execução de uma política de formação de pesquisadores, desde a graduação, enquanto reguladoras da produção acadêmico-científica da Universidade. Isso acontece na medida em que os critérios de concessão de bolsas do PIBIC vão sendo atrelados aos resultados das avaliações Capes para os programas de pós-graduação, nas IES de todo o país. Assim, o PIBIC passa, cada vez mais, à margem dos colegiados de curso, pois é administrado pelas pró-reitorias de pesquisa e pós-graduação das universidades e é avaliado, diretamente, pelo CNPq. O perfil de “experiência” ou produtividade do pesquisador/orientador vem sendo, progressivamente, também monitorado pelo sistema Capes, como um critério de concessão das bolsas nas instituições, a partir do nível de classificação obtido pelo curso junto a essa Agência.

Constatamos que o objetivo de “contribuir para, na próxima década, diminuir as disparidades regionais na distribuição da competência científica no território brasileiro”, incluído na RN 06/1996, não foi alcançado, pois a produção acadêmico-científica do país continua concentrada nas regiões sudeste e sul. O PIBIC esperava conseguir esse objetivo através de uma “excepcionalidade” incluída nos “requisitos e compromissos do orientador”. Porém, contraditoriamente, antes de completar uma década, a RN 15/2004 *retira* o objetivo mencionado e a “excepcionalidade” que estrategicamente poderia possibilitá-lo, deixando a critério da instituição o número de bolsas a ser concedidas ao orientador, “em função de sua competência”. Transparece o critério de “pesquisador produtivo e competente” como prevalecente sobre qualquer outro, o qual vem sendo aperfeiçoado, à medida que o empreendedorismo vem se firmando como um valor no *perfil* desejado para o pesquisador-orientador.

Analisando o desenvolvimento dos “Critérios” para ser orientador do PIBIC, observamos nas RN’s que a ênfase se dá na perspectiva da formação do “pesquisador” para atuar em “qualquer atividade profissional” (em qualquer setor) e não do professor como pesquisador universitário.

Certos objetivos do PIBIC, como “formar clientela para a pós-graduação”, soam como formalidades, quando são confrontados com a diferença entre o número e o valor de bolsas do PIBIC e o número e o valor de bolsas oferecidas por essa mesma Agência nas modalidades de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Esse dado real, materializado tanto na fala dos egressos de nossa pesquisa (Pires, 2008) como verificado nos dados do CNPq, deixa no ar uma indagação: o CNPq está de fato interessado em tornar os seus 20 mil bolsistas PIBIC existentes em todo o Brasil mestres e doutores ou se interessa em identificar, dentre tantos, aqueles que tenham “talentos especiais” para ser um pesquisador, em correspondência com uma concepção idealista do pesquisador, até recentemente compreendida pelo Programa? Já assinalamos que consideramos um avanço a atual RN 17/2006 (Anexo III) nesse aspecto, porém ela nega isso quando confere ênfase à competência científica do pesquisador/orientador, calcada em valores de competitividade e individualismo. Sobreviver a essa situação é uma condição de classe. A “elite pensante” é, também, a elite economicamente dominante que, enquanto classe, pensa com uma ética formal e tradicional e não com a ética da práxis humana que tenha no seu cerne a concepção de novas relações inter-humanas, a partir do concreto, da prática como convivência e produção entre os homens.

Finalmente, fizemos algumas recomendações ao CNPq que podem ser verificadas em nosso estudo (Pires, 2008, p.274-275). Dentre elas, indicamos que as políticas de CT&I sejam pensadas a partir da concepção do pesquisador como um trabalhador, não como um ser idealizado e talentoso, de forma a superar a divisão social do trabalho intelectual e manual. Indicamos que a concepção de um Programa de preparação de novas gerações de trabalhadores pesquisadores deve ter por princípio uma formação geral, filosófica,

metodológica, orientada para a transformação qualitativa da produção acadêmico-científica do país. Assim, poderá ser permitida a passagem da atitude formalista e metafísica de pensar a realidade, predominante na Academia, para a fase em que se evidencia a conveniência de aceitar e desenvolver as concepções dialéticas, aplicadas à ciência e à investigação do mundo.

## Referências

- ARAGÓN, V. (Coord.) *O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e a sua relação com a formação de cientistas: Relatório Final*. Brasília: UNB/ NESUB, 1999.
- BRASIL. Lei n.5540/68, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média e dá outras providências. In: Senado Federal. Secretaria de Informação e documentação. Subsecretaria de Informações. *Legislação Republicana Brasileira*. Brasília: 2002. 1 CD ROM.
- \_\_\_\_\_. Decreto n.5.205/04, de 20 de setembro de 1994. Regulamenta a Lei n.8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as IFES e de Pesquisa Científica e tecnológicas e as Fundações de Apoio. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, set. 1994. Seção I.
- \_\_\_\_\_. Lei n.10.973/04, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 3 dez. 2004. Seção I.
- \_\_\_\_\_. Lei n.11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. *Diário Oficial* [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, dez. 2004. Seção I.
- CNPq. RN-005/1993. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: <http://memoria.cnpq.br/>

- bolsas\_auxilios/normas/rev/rn0593.pdf. Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-013/1994. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rev/rn1394.pdf](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rev/rn1394.pdf). Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-006/1996. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rev/rn0696.pdf](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rev/rn0696.pdf). Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-014/1997. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rev/rn1497.pdf](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rev/rn1497.pdf). Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-007/2001. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rev/rn0701.pdf](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rev/rn0701.pdf). Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-019/2001. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rev/rn1901.pdf](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rev/rn1901.pdf). Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-015/2004. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rev/rn1504.pdf](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rev/rn1504.pdf). Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-025/2005. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rev/rn2505.pdf](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rev/rn2505.pdf). Acesso em: 04 fev. 2008.
- CNPq. RN-017/2006. *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC*. Disponível em: [http://memoria.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rn1706.htm](http://memoria.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm). Acesso em: 04 fev. 2008.
- LÜDKE, M.; CRUZ, G. B. da. Aproximando universidade e escola de educação básica pela pesquisa. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo-Fund. Carlos Chagas, v.35, n.125, p.81-109, maio/ago, 2005.
- MARCUSCHI, L. *Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq e propostas de ação*: relatório versão final. Recife: URPE, 1996.
- MARTINS, R. A pós-graduação no Brasil: situação e perspectivas. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, n.2, p.273-297, jul./dez. 1999.

- PANIZZI, W. *Universidade para quê?* Porto Alegre: Libretos, 2006.
- PIRES, R. C. M. Investindo na formação de jovens pesquisadores na Uneb. *Revista da Faeeba*, Salvador, v.11, p.195-207, 1999.
- \_\_\_\_\_. *A contribuição da iniciação científica na formação do aluno de graduação numa universidade estadual*. Salvador, 2002. 203f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia.
- \_\_\_\_\_. Iniciação científica e avaliação na educação superior brasileira. *Revista de Estudios y Experiencias en Educación* (Impresa), v.1, p.125-135, 2007.
- \_\_\_\_\_. *A formação inicial do professor-pesquisador universitário no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPQ e a prática profissional de seus egressos: um estudo de caso na Universidade do Estado da Bahia*. Porto Alegre, 2008. 355f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- \_\_\_\_\_. Formação inicial do professor-pesquisador através do programa PIBIC/CNPQ: o que nos diz a prática profissional de egressos? *Avaliação (Campinas)*, v.14, n.2, p.487-514, 2009.
- TRIVIÑOS, A.; BÚRIGO, C.; COLAO, M. A formação do educador como pesquisador. In: TRIVIÑOS, A. et al. (Orgs.). *A formação do educador como pesquisador no Mercosul/Cone Sul*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2003. p.17-60.
- VIEIRA PINTO, Á. *Ciência e existência: problemas filosóficos da pesquisa científica*. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.